



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 1.494 DE 03 DE JANEIRO DE 2.013.
Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Luiz Antônio, para o biênio 2013 – 2014 e dá outras providências.

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Luiz Antônio, para o biênio 2013 – 2014, os membros abaixo relacionados:

PRESIDENTE: TADEU ANTONIO BERTOLDI

VICE – PRESIDENTE: RICARDO ERAS BARBATANA

SECRETÁRIA: LAURETTY C. DE MOURA TURAZZI

Representantes da Área Governamental

- Titular – Lauretty Cristiane de Moura Turazzi
- Suplente – Tadeu Antonio Bertoldi

Representantes da Área da Saúde

- Titular - Aline Cristina de Souza Mattos
- Suplente – Gislane Rodrigues



Representantes da Área Social

- Titular - Marli Aparecida Ferreira de Almeida
- Suplente – Patricia Bertoloti

Representantes das Finanças e Planejamento

- Titular – Ricardo Eras Barbatana
- Suplente – Adriana Schnoor

Representantes do Esporte

- Titular – Fabio Henrique Tosetti
- Suplente – Odair Ferreira

Representantes dos Sindicatos

- Titular – Geraldo Jurandir Pinheiro
- Suplente – José Arlindo Ambrosio

Representantes da Área Industrial

- Titular – Gilson Luiz Nogueira Junior
- Suplente – Faustino Câmara Pretel

Representantes da Associação de Bairros

- Titular – Roberto Saias Coutinho
- Suplente – Lucia Castro Silva Bertoldi



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Representantes da Comunidade

- Titular – Tadeu Antonio Bertoldi Junior
- Suplente – Romario Castro Silva

Representantes da Entidade

- Titular – Cleonilda Moreira da Cruz Augusto
- Suplente – Anderson Felipe Pinhero

Representantes da Educação e Cultura

- Titular – Benedita de Matos Soares Rossati
- Suplente – Alessandra Rodrigues

Representantes da Agricultura e Meio Ambiente

- Titular – João Angelo Mardegan
- Suplente – Francisco Carlos Garcia

ARTIGO 2º - Aos Membros ora nomeados é vedado qualquer tipo de remuneração às expensas deste Decreto, devendo seus serviços serem considerados de relevância à preservação dos direitos da criança e do adolescente.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA

Prefeito Municipal